

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

ATUAÇÃO DO INEM PERANTE SUSPEITA DE DOENÇA POR CORONAVÍRUS

Elaborado:
Filipa Barros + Fátima Rato
Aprovado:

1. ÂMBITO E RESPONSABILIDADES

ÂMBITO	CORONAVÍRUS – Agente Biológico Nível 3
RESPONSABILIDADE	DEM
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">Definir os procedimentos a observar pelos elementos do CODU que se deparem com um pedido de socorro via 112 que se configure como caso suspeito;Definir os procedimentos a observar pelas equipas pré-hospitalares que se deparem com um doente que se configure como caso suspeito.
DESTINATÁRIOS	<ul style="list-style-type: none">Elementos do CODU Nacional (Médicos Reguladores e operadores)Médicos, Enfermeiros, TEPH dos meios de socorro

2. DEFINIÇÃO DE CASO E DE CONTACTO PRÓXIMO

Definições da DGS para o Coronavirus nCoV19: (Diretiva da DGS publicada a 24/01/2019- anexo em PDF e disponível em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0022020-de-25012020-pdf.aspx>)

2.1 CASO SUSPEITO

Doente com infeção respiratória aguda, grave (febre, tosse, e necessidade de admissão hospitalar) e sem outra causa que explique a etiologia dos sintomas e história de viagem a, ou residência em Wuhan, na Província de Hubei, China, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

Profissional de saúde que tenha trabalhado em ambientes onde se prestam cuidados a doentes com infeções agudas respiratórias graves de origem desconhecida, onde foram reportados casos de doentes com infeção por nCoV.

*mais informação em artigo recente publicado no Lancet – anexo em PDF e disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)30185-9/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)30185-9/fulltext)

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

ATUAÇÃO DO INEM PERANTE SUSPEITA DE DOENÇA POR CORONAVÍRUS

Elaborado:
Filipa Barros + Fátima Rato
Aprovado:

2.2. CASO PROVÁVEL

Um caso suspeito sob investigação com um teste inconclusivo para nCoV **OU** com um teste positivo para pan-coronavirus.

2.3. CASO CONFIRMADO

Pessoa com confirmação laboratorial de infeção por nCoV, independentemente dos sinais e sintomas.

2.4. CONTACTO PRÓXIMO

- Exposição associada a cuidados de saúde, incluindo:
 - Trabalho em contacto próximo, ou partilha da mesma sala de aula, com um doente com infeção por nCoV;
 - Viagem com doente infetado por nCoV;
 - Coabitação com doente infetado por nCoV.
- Pessoa com:
 - prestação de cuidados diretos a doentes com nCoV;
 - trabalho com profissionais de saúde infetados com nCoV;
 - visitas a doentes ou permanência no mesmo ambiente com doentes infetados por nCoV;

A ligação epidemiológica pode ter ocorrido até 14 dias antes ou depois do início da doença do caso em consideração.

3. FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO INEM PERANTE UM CASO SUSPEITO

3.1 CODU

Sempre que seja identificado um caso suspeito, deverá ser aconselhado isolamento e restrição social, devendo o médico regulador do CODU contactar de imediato a [**LINHA DE APOIO AO MÉDICO 300 015 015**](tel:300015015).

É esta linha de apoio que fará o trabalho de **VALIDAÇÃO** de um **CASO SUSPEITO**.

Caso seja **VALIDADO** pela linha de apoio, este passa a ser designado como “**Caso suspeito sob investigação**” e serão ativados pela DGS o **INEM** (através dos seus FOCAL POINTS) para ativação do transporte, os **hospitais de referência (Hospital Curry Cabral ou Hospital D. Estefânia em Lisboa e Hospital de São João no Porto)** e o **INSA** (laboratório).

O médico CODU será também informado pela DGS, através da linha de apoio.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

ATUAÇÃO DO INEM PERANTE SUSPEITA DE DOENÇA POR CORONAVÍRUS

Elaborado:
Filipa Barros + Fátima Rato
Aprovado:

O doente deverá ser mantido em **isolamento na comunidade**, até à chegada de transporte (INEM) para a unidade hospitalar, nomeadamente ficando confinado à sua habitação, com medidas de restrição social.

Compete ainda ao médico regulador, perante um caso suspeito validado pela Linha de Apoio ao Médico da DGS - **Caso suspeito sob investigação**, preencher o formulário **em anexo** e de acordo com a Diretiva da DGS publicada a 24/01/2019, na medida da informação disponível (assinalada a cinzento) e enviado por email para sinave@dgs.min-saude.pt

3.2. EQUIPAS PRÉ-HOSPITALARES

Na eventualidade de se depararem com um caso que configure caso suspeito, deve ser colocada de imediato uma máscara cirúrgica no doente e este deverá ser isolado.

A tripulação deve seguir as **Precauções Básicas de Controlo de Infecção** aplicável a todos os doentes.

Contactar o CODU e informar o médico regulador o qual deverá seguir o procedimento definido em 3.1.

3.3 FOCAL POINTS – INEM (Dra. Filipa Barros / Dra. Fátima Rato)

Perante um caso suspeito a DGS, como acima referido, ativa o Focal Point do INEM para solicitar o transporte pela **Equipa de Transporte Especializado**, desde o local onde o doente se encontra até ao hospital de referência.

Compete ao Focal Point contactar o Delegado Regional da área (ou em quem este delegar) para ativação da equipa acima indicada.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

ATUAÇÃO DO INEM PERANTE SUSPEITA DE DOENÇA POR CORONAVÍRUS

Elaborado:
Filipa Barros + Fátima Rato
Aprovado:

3.4 EQUIPA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO (constituída por 2 elementos)

Face às características particulares da atividade clínica pré-hospitalar o equipamento a utilizar pelos profissionais da **Equipa de Transporte Especializado** deverá ser:

- **Bata** - Com abertura atrás, de uso único e impermeável, com punhos que apertem ou com elásticos e que cubra até ao meio da perna ou tornozelo;
- **Touca** – De uso único;
- **Máscara** – FFP2, de uso único, com adequado ajuste facial;
- **Proteção ocular** – Óculos com proteção lateral;
- **Luvas** – De uso único, com punho acima do punho da bata.
- **Proteção de calçado** –coberturas de sapatos de uso único e impermeáveis (cobrir botas).

Descrição do procedimento

1. Colocar EPI nível de proteção INEM 1 (máscara FFP2, óculos, bata, máscara, touca, luvas e proteção de calçado) de acordo com **checklist em anexo**;
2. Colocar uma máscara cirúrgica simples (disponível no saco de 1ª abordagem) ao doente suspeito;
3. Isolar o doente de outros contactos;
4. Colocar o doente na ambulância devendo ser transportado em decúbito e acompanhado por um dos elementos da equipa;
5. Na unidade de saúde, antes de retirar o doente da ambulância, deverá ser identificado o local para onde o doente será encaminhado;
6. Depois de o doente ser entregue os elementos da equipa devem retirar e entregar o EPI de acordo com **checklist em anexo**; na unidade de saúde, no local que lhes for indicado;
7. A equipa deve regressar à cabine de condução e dirigir-se à base logística para desinfeção da ambulância.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

ATUAÇÃO DO INEM PERANTE SUSPEITA DE DOENÇA POR CORONAVÍRUS

Elaborado:
Filipa Barros + Fátima Rato
Aprovado:

3.5 DESINFEÇÃO DA AMBULÂNCIA

Devem ser realizados os habituais procedimentos de desinfeção da ambulância, não sendo necessárias medidas extraordinárias:

- A limpeza deve ser realizada por pessoal com formação e treino para a utilização de EPI INEM 1;
- Utilizar equipamento de limpeza dedicado ou descartável, sendo descontaminado após utilização;
- Utilizar desinfetantes desengordurantes (o Coronavírus apresenta membrana lipídica que é destruída pela maioria dos desinfetantes);
- A limpeza deve ser efetuada com especial atenção para superfícies com maior manipulação.

Todos os resíduos devem ser considerados contaminados e deve ser seguida a política de resíduos pré-hospitalar, sendo a manipulação e transporte dos recipientes dos resíduos limitada ao estritamente necessário.

4. Mais informações

- A DGS publicou uma página no website da DGS sobre "Perguntas frequentes": <https://www.dgs.pt/paginas-de-sistema/saude-de-a-a-z/coronavirus.aspx>)
- Foi disponibilizado pela DGS um modelo de cartaz, a colocar nos pontos de entrada (**em anexo**). Para o aeroporto de Lisboa já foram disponibilizadas versões em papel; para os restantes pontos de entrada, deverão ser impressos exemplares a partir do modelo em anexo; as impressões em A5 servem de panfleto.
- O numero de casos a nível mundial está disponível no website específico da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>).
- O ECDC emitiu a 26 de janeiro novo Rapid Risk Assessment (**RRA em anexo**); o risco de importação de casos para países UE/EEA mantém-se moderado.
- Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold – Artigo da JAMA em anexo